



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254



Lei n.º 162/2001

A P R O V A D O
Em, 30/03 01

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DE
POSTO DE SAÚDE NO PRÉDIO DA CASA DA
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do prédio da Casa da Cultura, localizado na Rua Pará, s/n.º, Bela Vista, para funcionamento de um Posto de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Abril de 2001.

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal